

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019**

**OBJETO:** Seleção de pessoas físicas ou jurídicas para o recebimento de doações e comodato de bens, exceto imóveis, bem como doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos para esta FUNDAÇÃO PAULISTANA, visando à conjugação de esforços para a realização de projetos e atividades, executados pela Fundação.

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 15 de outubro de 2015, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado e sede e foro na Cidade de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com sede na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos Decretos Municipais nº 56.507/2015 e nº 58.102/2018, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital objetivando a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, autárquico ou fundacional, de direito interno ou externo, para o recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a FUNDAÇÃO PAULISTANA, visando a conjugação de esforços para a realização de projetos executados pela Fundação.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar o processamento e o recebimento de doações e comodato de bens, exceto imóveis, bem como doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos para a FUNDAÇÃO PAULISTANA, listados e vinculados aos EIXOS NORTEADORES descritos no Anexo II deste edital.

1.2. A FUNDAÇÃO PAULISTANA poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca em seus materiais de divulgação, de acordo com as especificações estabelecidas pelo Decreto nº 52.062/2010, com as alterações do Decreto nº 57.667/2017 obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso.

## **2. DO CONTEÚDO DO EDITAL**

### **2.1. Condições de participação**

2.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá se habilitar neste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

### **2.2. Vedações**

2.2.1. Excetua-se do disposto no item 2.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal no 9.294/1996 e Lei Municipal no 12.643/1998.

### **2.3. Documentos exigidos**

A proposta deverá ser apresentada nos termos deste edital e instruída com a seguinte documentação:

#### **2.3.1. Se pessoa jurídica:**

- a) Cópia dos atos constitutivos (contrato social da empresa), devidamente registrados;
- b) Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- c) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo ou declaração de que não é cadastrado e nada deve a Prefeitura do Município de São Paulo.
- e) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa).

#### **2.3.2. Se pessoa física:**

- a) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);
- b) Cópia do comprovante de endereço.
- c) Declaração, sob as penas da lei, que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo.

#### **2.3.3. As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar declaração de comprovação:**

2.3.3.1. No caso de doação de bem, apresentar documentos fiscais que atestem a propriedade legítima do bem a ser doado e seu valor; na ausência de tais documentos, apresentar declaração do proponente de que é o legítimo proprietário do bem ofertado em doação e seu valor estimado, conforme o item 3 do Anexo I deste edital;

2.3.3.2. No caso de doação de serviço ou direito: apresentar declaração informando seu valor estimado atualizado, compatível com o preço de mercado.

### **2.4. A forma de apresentação e recebimento da proposta**

2.4.1. A proposta será endereçada à FUNDAÇÃO PAULISTA, aos cuidados da sua Diretoria Geral, situada na Avenida São João, nº 473, 10º andar, Centro, São Paulo/SP, em envelope lacrado, ou para o e-mail fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br e poderá ser entregue a qualquer tempo até o dia 31 de dezembro de 2019, relacionando o número deste Chamamento Público Específico.

2.4.2. Deverá ser apresentada, junto com a proposta, a ficha de apresentação de proposta, constante do Anexo I deste edital, devidamente preenchida, além dos documentos listados no item 2.3 deste edital.

### **2.5. Requisitos da proposta e quantitativos dos bens, direitos ou serviços**

#### **2.5.1. A proposta deverá conter:**

- a) A descrição detalhada do bem, direito ou serviço a ser doado, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital, ressalvada a hipótese de requisição de mais informações pela FUNDAÇÃO PAULISTANA;

b) Os documentos previstos nos subitens 2.3.1 a 2.3.3.2 e 2.4.2, conforme o caso.

## **2.6. Data e critérios de seleção e julgamento das propostas**

2.6.1. A seleção e o julgamento das propostas competirão à Comissão Julgadora instituída pela Diretoria Geral da FUNDAÇÃO PAULISTANA para essa finalidade, conforme a PORTARIA Nº 13/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de 6 de abril de 2019, p. 03, com base nos seguintes critérios:

- a) Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objetivo da FUNDAÇÃO PAULISTANA;
- b) Valor econômico dos itens previstos na proposta.
- c) Especificações do objeto a ser doado.
- d) No caso de doação de serviços educacionais de qualificação profissional, a quantidade de horas de curso e a metodologia do mesmo.

2.6.2. Sempre que receber uma proposta de doação, a Comissão constituída pela PORTARIA Nº 13/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019 abrirá o prazo de 3 (três) dias para manifestação de interesse de outros potenciais doadores em apresentar propostas semelhantes.

2.6.3 Findo o prazo mencionado no item 2.6.2 deste edital, a Comissão constituída pela PORTARIA Nº 13/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019 avaliará e julgará as propostas recebidas em sessão pública, que se realizará oportunamente, na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP.

2.6.4. Caso haja necessidade de análise técnica das propostas, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

2.6.5. No encerramento da sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha das propostas, sendo que essa Ata será disponibilizada na página do órgão competente para o recebimento da doação no site da FUNDAÇÃO PAULISTANA e de forma resumida no Diário oficial da Cidade – DOC.

2.6.6. A homologação do resultado deste Chamamento Público Específico obedecerá ao disposto no art. 17 do Decreto nº 58.102/2018.

2.6.7. Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes, todas poderão ser aceitas pela Comissão.

2.6.8. As comunicações, no âmbito deste chamamento, entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes e a FUNDAÇÃO PAULISTANA far-se-ão por meio de mensagem endereçada ao e-mail informado no Anexo I deste edital.

2.6.9. As propostas que não atenderem aos termos deste edital serão indeferidas pela Comissão.

2.7. Aceita a proposta, o proponente ou seu representante legal firmará a doação em favor da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

2.7.1 O recebimento de bens, serviços ou direitos em doação previstos neste edital deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, nele devendo constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público Específico.

2.7.2 A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) parceria com a FUNDAÇÃO PAULISTANA por meio do Termo constante do Anexo III deste edital será (serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela PORTARIA Nº 13/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de 6 de abril de 2019, p. 03, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

3.2. Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito deste Edital junto à equipe da Comissão Julgadora pelo e-mail [fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br).

São Paulo, 8 de abril de 2019,

Andrea Lua Cunha Di Sarno

Diretora Geral em Exercício

ANEXO I – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**1. Dados da pessoa física ou jurídica:**

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail e/ou telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2. Descrição do bem, serviço ou direito a ser doado:**

Pelo presente, venho demonstrar interesse na doação dos seguintes, bens, serviços ou direitos especificados no Anexo II deste edital.

- XXXX (especificação detalhada)

**3. Informar e assinalar com X a situação que se encontra:**

( ) Os documentos fiscais dos **bens** doados integram a presente proposta.

( ) Não possuo os documentos fiscais dos **bens**, pelo que declaro ter propriedade legítima dos mesmos.

( ) A presente proposta de doação contém apenas **serviços ou direitos**, pelo que apresento apenas a declaração de valor estimado abaixo.

**4. Valor estimado atualizado de mercado:** R\$ \_\_\_\_\_

(também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, além daquela indicada no subitem 1.2 deste edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo (se pessoa jurídica): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS OU DIREITOS A SEREM DOADOS À FUNDAÇÃO PAULISTANA

Descrição dos bens, serviços ou direitos a serem doados:

**Eixo: gestão, administração e empreendedorismo**

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de gestão, administração e empreendedorismo, visando melhorar o posicionamento no mundo do trabalho e a renda dos munícipes, por meio de cursos instrumentais voltados à administração no setor de serviços e o empreendedorismo, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

**Eixo: economia criativa**

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de economia criativa, objetivando estimular o desenvolvimento e qualificação profissional a partir da criatividade por meio da relação entre a tecnologia, a inovação e a sustentabilidade, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

**Eixo: gastronomia**

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de gastronomia, objetivando estimular o desenvolvimento e qualificação profissional, atuando nos diferentes elos da cadeia, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

**Eixo: saúde e bem estar**

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de saúde e bem estar, visando melhorar o posicionamento no mundo do trabalho e a renda dos munícipes, por meio de cursos instrumentais voltados à consecução das atividades na área da saúde e bem estar, em consonância com os trabalhos desenvolvidos na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

**Eixo: meio ambiente e sustentabilidade**

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de meio ambiente e sustentabilidade, compreendendo a sustentabilidade como a junção das esferas econômica, social e ambiental, e contemplando cursos e formações, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

**Eixo: tecnologia**

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de tecnologia, visando melhorar o posicionamento no mundo do trabalho e a renda dos munícipes, por meio de cursos instrumentais voltados ao desenvolvimento das habilidades técnicas e socioemocionais necessárias à área, em articulação com os empregadores e governos para garantir as competências exigidas pelo mercado, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº \_\_\_\_\_

TERMO DE DOAÇÃO Nº. XXXXXX - FPETC

OBJETO: Recebimento de doação pela FUNDAÇÃO PAULISTANA

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 15 de outubro de 2015, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado e sede e foro na Cidade de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, com sede na Avenida São João, nº 473, 10º andar, Centro, São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos Decretos Municipais nº 56.507/2015 e nº 58.102/2018, e a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXX , com sede na XXXXXXXX , neste ato representada pelo senhor XXXXXXXX, brasileiro, CARGO XXXXXXXX, RG no. XXXXXXXX, CPF no. XXXXXXXX, doravante denominada DOADORA ( ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), tem entre si acordado este Termo de Doação, com fulcro no Decreto nº 56.507/2015, no Decreto nº 58.102/2018 e nº Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e, também, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a doação dos seguintes bens, serviços ou direitos, conforme despacho homologatório publicado no DOC de XXXXX:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. São obrigações do DOADOR:

2.1.1. Cumprir com o ofertado na proposta, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019.

2.1.2. Apresentar o bem, para tradição, ou o serviço, para oferta, no(s) local(is) indicado(s) pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

2.1.3. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, serviço ou direito ofertado na proposta.

2.1.4. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.2. São obrigações da FUNDAÇÃO PAULISTANA:

2.2.1. Prover e as condições necessárias para cumprimento da oferta consubstanciada na proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo compreende o período entre data de sua assinatura e a data do adimplemento total das obrigações objeto do mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A FUNDAÇÃO PAULISTANA providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto no 58.102/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PESSOAL

5.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo, em especial de natureza trabalhista, entre o pessoal utilizado por quaisquer das partes para a execução das atividades decorrentes do presente Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ANTICORRUPÇÃO

6.1 A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) parceria com a FUNDAÇÃO PAULISTANA por meio do presente Termo será (serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações estipuladas no presente Termo enseja o pagamento de multa estipulada entre 10% a 20% do valor total dos bens, serviços ou direitos ofertados em doação, sem prejuízo de indenização por danos emergentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. A FUNDAÇÃO PAULISTANA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

8.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

8.4. Fica vedada a menção à presente doação, pela DOADORA, para fins publicitários.

8.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a FUNDAÇÃO PAULISTANA.

8.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº 58.102/2018 e pelo Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e, também, pelo Edital de Chamamento Público Específico nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de mediação extrajudicial, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim ajustadas, compartilhando interesses mútuos, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas

São Paulo,

\_\_\_\_\_

Diretora Geral – FUNDAÇÃO PAULISTANA

\_\_\_\_\_

DOADORA (preencher nome ou razão social e nome legível do representante)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG/RF: \_\_\_\_\_ RG/RF: \_\_\_\_\_

**COMUNICADO**

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, em atendimento ao Decreto Municipal 58.102/2018 e ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, COMUNICA o seu interesse em receber doações de serviços vinculados ao EIXO TECNOLOGIA, conforme o Anexo 2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CURSOS E OBJETOS DE APRENDIZAGEM anexas a este Comunicado.

Andrea Lua Cunha Di Sarno

Diretora Geral em exercício

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Celebração de termo de cooperação técnica para o recebimento de doações e disponibilização de cursos e conteúdos voltados à educação profissional e tecnológica, compondo um sistema de gestão integrado de um ambiente educacional mediado por tecnologias voltado ao público da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta o objeto para a celebração de termos de cooperação técnica para disponibilização de cursos e conteúdos de educação profissional e tecnológica, a serem ofertados por meio de plataforma eletrônica, sob os mais diversos tipos de mídia especificados neste Termo de Referência e seus anexos, como estratégia para diversificar e ampliar as situações de qualificação profissional do público da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, doravante Fundação Paulistana.

### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, telefone (11) 3223-4349, Avenida São João, 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP.

### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- 31.** A Fundação Paulistana tem como objetivo promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social cultural e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano;
- 32.** A Fundação Paulistana busca ampliar o alcance de seus programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de educação profissional técnica de nível médio por meio de uma plataforma digital de educação a distância (EAD), observando as transformações digitais, o acesso às tecnologias e a modernização das formas de aprendizagem;
- 33.** Para a viabilização da oferta de educação profissional, técnica e tecnológica, assim como de cursos de qualificação, de aperfeiçoamento e de especialização, a Fundação Paulistana celebrará acordos de cooperação técnica para o recebimento de doações e disponibilização de cursos e conteúdos, objetivando compor um sistema de gestão integrado de um ambiente educacional mediado por tecnologias;
- 34.** No mercado há uma ampla oferta de cursos em plataformas digitais, e que parte significativa delas não é gratuita, além disso, a oferta é dispersa e desconexa, demandando do usuário pesquisa e

análise de diversos sites;

35. O interesse da Fundação Paulistana em estabelecer parcerias com o Governo Estadual e o Governo Federal para disponibilização de cursos já existentes, no âmbito de uma cooperação técnica;
36. O munícipe será beneficiado pela possibilidade em acessar outros cursos e conteúdos de qualidade, provindos de outras instituições de direito privado e público, com ou sem fins lucrativos, de forma gratuita, organizados em uma única plataforma com o objetivo de ampliar sua qualificação profissional;
37. O munícipe terá o acesso facilitado à qualificação profissional personalizada e adaptada a sua necessidade, seguindo os eixos estratégicos estabelecidos nesse Termo de Referência, com formatos flexíveis, acesso constante aos cursos e programas, orientação e direcionamento e qualificação integral (competências técnicas, socioemocionais e temas relacionados à carreira) em uma única plataforma;
38. As qualificações profissionais têm o objetivo de possibilitar aos munícipes da Cidade de São Paulo, de forma totalmente gratuita, o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda.

#### **4. ANTECEDENTES E CONTEXTO DA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- 4.1. A Fundação Paulistana lançou, nos últimos anos, uma série de programas de formação presencial visando à melhor qualificação dos munícipes de São Paulo para o mundo do trabalho. Desde sua criação, já foram realizadas várias qualificações profissionais em diferentes temáticas e áreas disciplinares. Com essas atividades, a Fundação Paulistana vem se consolidando como uma das principais instituições executoras de Programas de Qualificação Profissional da Prefeitura de São Paulo. No entanto, o quantitativo de munícipes atendidos presencialmente pela Fundação Paulistana ainda é reduzido e limitado quando comparado com os cerca de dois milhões de desempregados da Cidade de São Paulo que buscam oportunidades de aproximação da geração de trabalho, emprego e renda. O próximo desafio não é apenas o de aumentar o alcance para um número maior de munícipes, mas também de oferecer acesso aos diferentes tipos de tecnologia e inovações pedagógicas existentes, considerando, especialmente, que o setor de tecnologia se configura como fortíssima tendência e vocação da Cidade, fazendo-se necessária a aproximação do munícipe a essa realidade.

#### **5. EXPECTATIVA**

- 5.1. Tendo em vista a complexidade de execução das referidas ações apenas de forma presencial, levando-se em consideração o quantitativo do público-alvo, demonstra-se necessária a diversificação e a ampliação das situações de qualificação profissional do público da Fundação Paulistana por meio de Portal Digital de Ensino a Distância, ferramenta que estará disponível 24

horas por dia durante os 7 dias da semana na internet, de forma que possa ser acessada a qualquer hora e de qualquer lugar. A implantação de tecnologias deverá permitir o estabelecimento e o acompanhamento de ações de qualificação profissional de forma personalizada e com diversificação de acesso ao público-alvo.

- 5.2. Nesse sentido, a plataforma Digital de Educação a Distância da Fundação Paulistana visa fomentar o processo de qualificação profissional, o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltados para a elevação da trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda, com expectativa de impacto de 70.000 (setenta mil) munícipes de São Paulo, até o final de 2020.
- 5.3. Assim, dentre os objetivos do Portal da Fundação Paulistana está a consolidação de um *Hub*<sup>1</sup> de Conteúdos Digitais, em uma plataforma que agrega diversas formações profissionais acarretando um maior alcance entre os munícipes devido ao potencial de penetração do poder público.

## 6. OBJETO

61. Constitui objeto do presente edital conteúdos de educação profissionalizante oferecidos sob os mais diversos tipos de mídia, especificados neste Termo de Referência, cursos de formação técnica e qualificação profissional a serem disponibilizados por meio de plataforma eletrônica, na modalidade a distância, presencial e na modalidade semipresencial (ensino híbrido).
62. O objeto contempla:
- a) vagas limitadas com oferta de bolsa;
  - b) vagas limitadas gratuitas ou ilimitadas que exigem (ou não) a identificação de usuário;
  - c) doação de objetos de aprendizagem isolados;
  - d) divulgação de cursos abertos no Portal da Fundação Paulistana.
63. Os aspectos mencionados neste objeto devem estar de acordo com o previsto nos Anexos I e II.

## 7. QUANTITATIVOS ESPERADOS

### 7.1 QUANTIDADE DE MATERIAIS RECEBIDOS POR PARCEIRO

Não há limite quantitativo de itens a serem recebidos por proponente.

## ANEXOS do Termo de Referência

- **Anexo I** – Especificações técnicas dos cursos e objetos de aprendizagem

---

<sup>1</sup> “Em resumo, trata-se de um domínio que concentra conteúdos diversos. Ele possui caráter informacional e seus conteúdos visam atender às demandas de seu target. Imagine um hub como um parque de diversões ou um museu: reúna em um só lugar tudo o que seu público gosta e ele ficará lá por horas.” <https://pulso.jussi.com.br/a-import%C3%A2ncia-do-hub-de-conte%C3%BAdo-como-estrat%C3%A9gia-de-performance-eb32db5b3b96>

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CURSOS E OBJETOS DE  
APRENDIZAGEM**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CURSOS E OBJETOS DE APRENDIZAGEM

1. Critérios para pré-seleção do conteúdo.
  - 1.1. Todos os objetos do presente edital, sempre que aplicável, deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios gerais:
    - 1.1.1. Em consonância com os eixos estratégicos da Fundação Paulistana.
    - 1.1.2. Em conformidade com os requisitos legais, incluindo comprovação (ou comprovação de aquisição) de autoria e indicação de fonte e referências em figuras, citações, textos etc. que respeitem a lei de direitos autorais.
    - 1.1.3. Material respeitoso e isento de preconceito.
    - 1.1.4. Material apropriado para usuários com deficiência (ver as doze diretrizes básicas de acessibilidade da [WCAG 2.0](#)).<sup>2</sup>
    - 1.1.5. Material responsivo, isto é, que se adapta automaticamente a diferentes formatos de tela.
    - 1.1.6. Compatibilidade do conteúdo com a temática que propõe trabalhar.
    - 1.1.7. Conteúdo deve apresentar sequência lógica e estruturada.
    - 1.1.8. Conteúdo deve apresentar informações relacionadas à carga-horária necessária para a realização.
    - 1.1.9. Conteúdo deve ser disponibilizado em Língua Portuguesa ou traduzido para o Português.
  - 1.2. Todos os objetos do presente edital, sempre que aplicável, deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios específicos, além dos critérios gerais indicados no item 1.1.:
    - 1.2.1. Cursos EAD:
      - 1.2.1.1. Conteúdo do curso deve atender aos requisitos de acessibilidade indicados no item 1.2.4 – objetos de aprendizagem.
      - 1.2.1.2. Conteúdo indexado por palavras-chave (*tags*) que possibilitem buscas temáticas.
      - 1.2.1.3. Rastreabilidade do percurso do cursista em termos de conteúdos acessados e atividades realizadas.
      - 1.2.1.4. Disponibilização de espaço para *feedback* do cursista a respeito do curso.
    - 1.2.2. Cursos com mediação de professores e/ou tutores (requisitos cumulativos com o item 1.2.1)

---

<sup>2</sup> Verificar requisitos específicos de acessibilidade, por objeto de aprendizagem, no item 1.2.4.

- 1.2.2.1. Disponibilização de espaço para *feedback* do cursista a respeito da interação com os tutores/mediadores
- 1.2.2.2. Requisitos de qualificação mínima dos professores/tutores
  - 1.2.2.2.1. Tutores deverão ter Ensino Superior e/ou experiência em tutoria/mediação em ensino a distância.
- 1.2.3. Cursos híbridos, com relação aos polos (requisitos cumulativos com os itens 1.2.1 e 1.2.2, se aplicável)
  - 1.2.3.1. Local de fácil acesso por meio de transporte público
  - 1.2.3.2. Instalações adequadas
  - 1.2.3.3. Alvará de funcionamento
- 1.2.4. Objetos de aprendizagem
  - 1.2.4.1. Artigos e *ebooks*
    - 1.2.4.1.1. Formato PDF
    - 1.2.4.1.2. Imagens devem possuir descritores
    - 1.2.4.1.3. Média de 15 a 20 páginas para artigos
    - 1.2.4.1.4. Média de 50 a 80 páginas para *ebooks*
  - 1.2.4.2. Notícias, matérias, reportagens e demais textos
    - 1.2.4.2.1. Quando enviadas no formato HTML, devem respeitar os padrões de construção de página web da W3C.
  - 1.2.4.3. Vídeos
    - 1.2.4.3.1. Deve atender a requisitos básicos de acessibilidade: libras, legenda e áudio-descrição
    - 1.2.4.3.2. Imagens em alta definição: 1920 x 1080p – *full HD*
    - 1.2.4.3.3. Arquivo entregue em MPEG-4
    - 1.2.4.3.4. Duração máxima: até 10 min
    - 1.2.4.3.5. Material audível, sem chiados ou ruídos.
    - 1.2.4.3.6. Imagens com boa legibilidade em dispositivos móveis.
    - 1.2.4.3.7. Formato possíveis: aula expositiva, documentário, animação, entrevista, apresentar exemplificação de simulação, inserção de recursos audiovisuais e de interação.

- 1.2.4.3.8. Conteúdos possíveis: apresentação de conteúdos específicos, estudos de caso, experiências profissionais, entrevistas com profissionais da área relacionada, cunho motivacional.
- 1.2.4.4. Objetos no formato HTML5 (jogos, animações, recursos interativos e similares)
  - 1.2.4.4.1. Código-fonte de respeitar os padrões de construção de páginas web da W3C.
- 1.2.4.5. Imagens e infográfico
  - 1.2.4.5.1. Preferencialmente no tamanho 297 × 420mm
  - 1.2.4.5.2. Imagens devem possuir descritores
  - 1.2.4.5.3. Imagens devem possuir resumo didático com a descrição do conteúdo para infográfico.
- 1.2.4.6. Banco de questões e questionário
  - 1.2.4.6.1. Até 4 alternativas por questão, sendo apenas uma correta.
  - 1.2.4.6.2. *Feedback* apresentado ao aluno para alternativa correta e *feedback* para qualquer alternativa incorreta.

Segue o link de acesso ao formulário para inscrição dos conteúdos:

<https://pt.research.net/r/HXTT5TZ>